



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Emenda nº 02/23

SUBSTITUTIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO PL 71/22

Substitua-se a redação do Art. 3º do Projeto de lei Nº 71/2022 pela seguinte:

Art. 3º O Art. 3º da Lei Municipal 1.371 de 05 de outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As contratações serão feitas por prazo certo e determinado, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, mediante justificativa do Diretor do Departamento interessado demonstrando a necessidade e excepcional interesse público e mediante autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. A prorrogação mencionada no caput poderá ocorrer apenas uma vez.”

Sala Vereador Rubens Florencio

Em 20 de janeiro de 2023.

Ver. Jair Bezerra da Silva